



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	2
1.1	OBJETIVO	2
1.2	ABRANGÊNCIA	2
2	DIRETRIZES	2
2.1	GERAIS	2
2.2	IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MAPEAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS	4
2.3	AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DO AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS	5
2.4	TRATAMENTO DOS RISCOS E REMEDIAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS	5
2.5	MONITORAMENTO DOS RISCOS E DO AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS	6
2.6	COMUNICAÇÃO DOS RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS	6
2.7	DIRETRIZES DE GOVERNANÇA PARA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS	6
3	DISPOSIÇÕES GERAIS	7
4	REFERÊNCIAS	8
5	CONCEITUAÇÃO	8
5.1	SIGLAS	8
5.2	CONCEITOS E DEFINIÇÕES	8
6	HISTÓRICO DE EDIÇÕES	10
	TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO	11



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

1 INTRODUÇÃO

1.1 OBJETIVO

1.1.1 Estabelecer as diretrizes corporativas para a gestão integrada de riscos e controles internos da AXIA Energia, orientando os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às suas atividades, de forma a apoiar o planejamento estratégico, a tomada de decisões e a conformidade com a legislação aplicável e as melhores práticas de mercado.

1.2 ABRANGÊNCIA

1.2.1 Esta política aplica-se à AXIA Energia e deve ser observada por todos os colaboradores e gestores envolvidos nos processos de gestão de riscos e controles internos.

2 DIRETRIZES

2.1 GERAIS

2.1.1 A gestão integrada de riscos e controles internos na AXIA Energia deve estar alinhada à estratégia corporativa, ao crescimento sustentável e à geração de valor, apoiando a tomada de decisões baseada em riscos por meio da identificação preventiva de ameaças aos objetivos de negócio e de fragilidades em processos.

2.1.2 O processo de gestão de riscos deve ser conduzido observando o apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração, refletido na declaração qualitativa transcrita abaixo.

2.1.2.1 Declaração de Apetite a Riscos: A criação de valor é essencial para a Companhia. A liderança em nosso mercado, por meio de investimentos em geração, transmissão e comercialização focados em energia limpa, é parte de nossa proposta de expansão sustentável. Não toleramos decisões que possam comprometer a saúde e segurança de nossos colaboradores e terceirizados, ou de quaisquer outrem, bem como a segurança operativa de nossos ativos, a rentabilidade, a disciplina financeira, a sustentabilidade empresarial e os padrões éticos e de compliance. Buscamos ser inovadores, considerando a pertinência de investir em outros segmentos, diversificando nossa carteira de negócios e serviços, em sinergia e adequados à estratégia da companhia.

2.1.2.2 A declaração qualitativa de apetite a riscos deve ser desdobrada em declarações específicas de apetite por tipo de risco, definidas em normativo próprio sobre o tema. As declarações qualitativas devem nortear a definição de indicadores de risco e seus respectivos limites de tolerância, que representam o monitoramento quantitativo do apetite a risco.

2.1.2.3 O apetite a riscos deve ser revisado e atualizado sempre que houver alterações relevantes no contexto interno ou externo, podendo gerar ajustes nos limites de tolerância dos indicadores estabelecidos.

2.1.3 A gestão integrada de riscos e controles internos deve ser incorporada às práticas e aos processos organizacionais da Companhia, de forma a:



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

- a) promover a identificação dos riscos inerentes e residuais associados às atividades e processos da Companhia;
- b) contribuir para a efetividade do ambiente de controles internos, mediante a avaliação, o monitoramento e o tratamento de deficiências identificadas nos processos.

2.1.4 As áreas responsáveis pela gestão de riscos e controles internos devem estabelecer mecanismos de monitoramento da exposição da Companhia aos riscos e de avaliação do ambiente de controles, fornecendo suporte metodológico às áreas proprietárias dos riscos e contribuindo para o aprimoramento contínuo do sistema de gestão de riscos e controles internos.

2.1.5 Os processos de gestão de riscos e de controles internos devem ser conduzidos com base no Modelo das Três Linhas, ilustrado no organograma constante do subitem 2.1.6.1, o qual estabelece a segregação de papéis e responsabilidades para apoiar o alcance dos objetivos organizacionais, bem como a proteção e geração de valor. Nesse contexto:

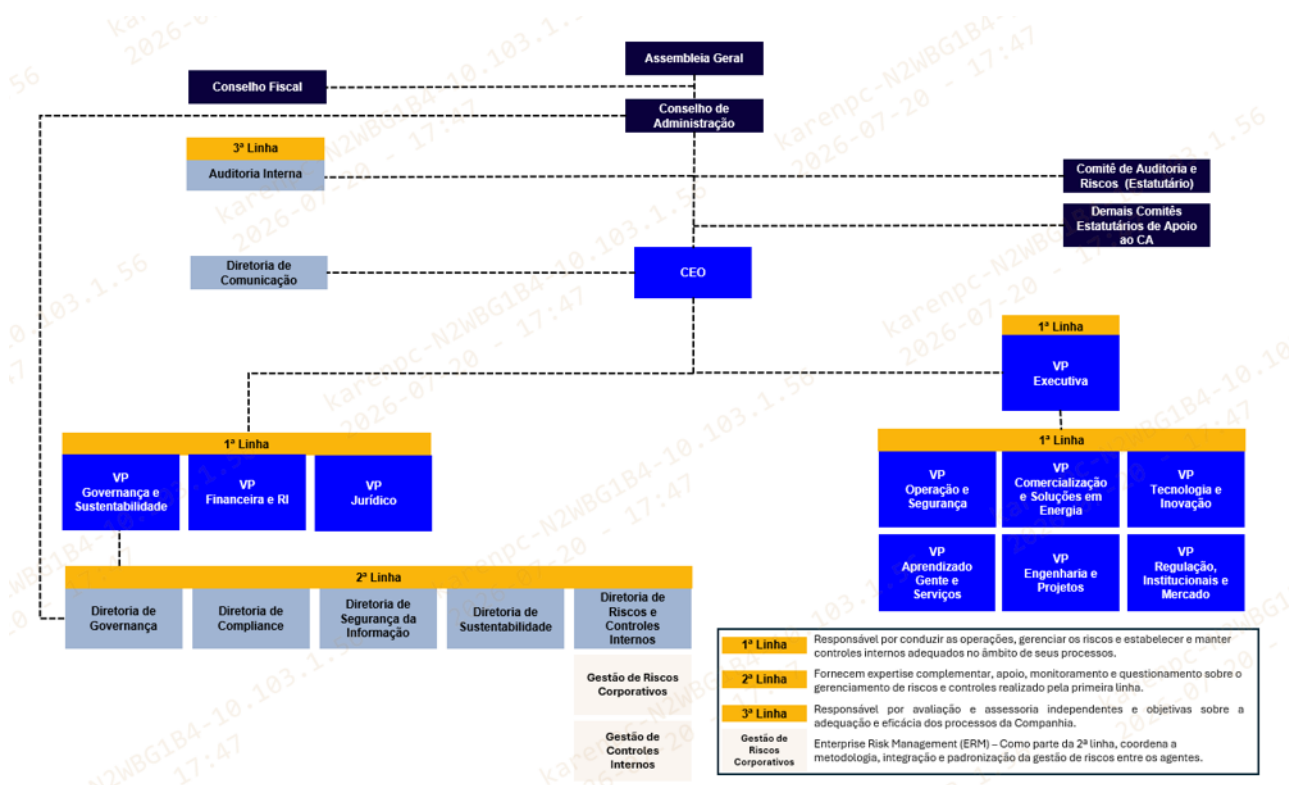
- a) Primeira linha: Compreende as áreas de negócio, gestores de processos e projetos, incluindo a Presidência e as Vice-Presidências. É responsável pela execução das operações e pela entrega de produtos e serviços, cabendo-lhe a identificação, avaliação, tratamento e monitoramento dos riscos relacionados às suas atividades, bem como a implementação e execução dos controles internos aplicáveis. Sua atuação contribui para que as atividades sejam conduzidas em conformidade com as diretrizes corporativas, legais e éticas, e para o alcance dos objetivos organizacionais;
- b) Segunda linha: É composta pelas áreas responsáveis pelas funções de governança, compliance, riscos, controles internos, segurança da informação, sustentabilidade e demais atividades de supervisão e monitoramento definidas pela Companhia. Sua atuação consiste em estabelecer diretrizes, metodologias e padrões, além de prestar suporte técnico, monitorar e promover o aperfeiçoamento contínuo dos processos de gestão de riscos, controles internos e conformidade, sem substituir a responsabilidade da primeira linha pelo gerenciamento dos riscos e pela execução dos controles. Dessa forma, contribui para o fortalecimento da governança, da transparência e da tomada de decisão baseada em riscos.
- c) Terceira linha: Representada pela Auditoria Interna, com reporte ao CAE e ao CA, realiza avaliações independentes e objetivas sobre a adequação e a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos. Suas atividades de avaliação e assessoramento fornecem às instâncias de governança subsídios para o aprimoramento contínuo desses processos, contribuindo para o alcance dos objetivos organizacionais e para o fortalecimento da governança corporativa.

2.1.6 A estrutura de gestão de riscos da companhia deve estar alinhada às melhores práticas de governança e assegurar a autonomia e a independência das áreas responsáveis pelos processos de gestão de riscos e de auditoria, bem como a transparência e a fluidez das informações para os órgãos de governança, facilitando a tomada de decisão.

2.1.6.1 As linhas de reporte entre as áreas envolvidas no processo, com a identificação de atuação das três linhas de defesa, estão ilustradas no organograma abaixo.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos



2.1.7 A AXIA Energia, visando alcançar os objetivos estabelecidos nesta política, deve executar as macro etapas dos processos de gestão de riscos e de controles internos descritas nos subitens a seguir.

2.2 IDENTIFICAÇÃO DE RISCOS E MAPEAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

2.2.1 A identificação de riscos deve reconhecer e descrever os principais riscos aos quais a Companhia está exposta, sejam de natureza corporativa ou operacional, considerando, inclusive, as possíveis alterações em seu ambiente de negócios.

2.2.2 Para os riscos de natureza corporativa, deve ser definido um Portfólio de Riscos contendo os eventos de risco e seus respectivos fatores de risco, organizados nas categorias de riscos estratégicos, financeiros, operacionais e ESG.

2.2.2.1 A identificação dos riscos de natureza corporativa deve ser realizada com a participação da DE e dos responsáveis pelas áreas de negócio.

2.2.3 Para os riscos de natureza operacional, inerentes aos processos da Companhia, devem ser mapeados e desenhados controles internos que operem de acordo com as atividades executadas pela área gestora, com o objetivo de garantir eficiência operacional, relatórios precisos e conformidade com leis, regulamentos e políticas vigentes.

2.2.3.1 A documentação de controles internos é norteadora e ferramenta essencial à execução dos testes independentes, cujos papéis de trabalho e atividades planejadas se baseiam nos controles nela descritos.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

2.3 AVALIAÇÃO DOS RISCOS E DO AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS

2.3.1 No caso de riscos de natureza corporativa, após sua identificação, devem ser realizadas análises qualitativas, visando à definição dos atributos de impacto e de probabilidade para classificação da exposição, bem como sua aderência ao apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração, refletindo o grau de alinhamento entre a exposição identificada e os limites de risco que a Companhia está disposta a aceitar.

2.3.1.1 Na avaliação dos riscos corporativos, deve-se considerar, inclusive, o levantamento da maturidade do ambiente de controles internos e do grau de ameaças externas, apurando-se, assim, os riscos residuais.

2.3.1.2 A Companhia deve, sempre que possível, utilizar análise quantitativa como complemento à análise qualitativa, por meio da avaliação de cenários que considerem possíveis evoluções do ambiente interno e externo, com base em premissas plausíveis. Sua aplicação deve observar critérios de materialidade e relevância, sendo priorizada para riscos de maior exposição, riscos emergentes ou situações de elevada incerteza ou potencial impacto significativo na exposição da Companhia.

2.3.1.3 Quando aplicável, a avaliação dos riscos deve considerar os *trade-offs* associados às alternativas analisadas, especialmente quando envolverem impactos conflitantes, observando seus efeitos sobre a exposição ao risco e a aderência ao apetite a risco.

2.3.1.4 A Companhia deve considerar, quando aplicável, horizontes temporais de curto, médio e longo prazos nos processos de avaliação de riscos. Os horizontes temporais podem ser revisados quando houver alteração relevante no planejamento estratégico, no plano financeiro, no ambiente regulatório, no contexto setorial ou em premissas críticas que possam afetar as perspectivas da Companhia.

2.3.2 No caso de riscos de natureza operacional, o ambiente de controles internos deve ser periodicamente avaliado por meio de testes da Administração, contemplando, em seu escopo, os controles-chave, que devem ser determinados com base em sua relevância para os resultados dos processos e para o atingimento dos objetivos e metas da Companhia.

2.3.2.1 Os testes da Administração têm como objetivo avaliar a eficácia dos controles e identificar eventuais controles ineficazes, bem como recomendar melhorias para o aperfeiçoamento do ambiente de controles internos.

2.3.2.2 O auditor externo realiza os testes independentes conforme as normas de auditoria e apresenta o resultado do trabalho por meio do relatório de controles internos, em conexão com as demonstrações financeiras.

2.4 TRATAMENTO DOS RISCOS E REMEDIAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS DE CONTROLES INTERNOS

2.4.1 A Companhia adota uma abordagem integrada para a priorização de riscos, na qual todos os riscos corporativos são priorizados com base em seu nível de exposição. Desta forma, a priorização dos riscos não é realizada com base na categoria do risco, mas sim na sua materialidade para os objetivos estratégicos, operacionais, financeiros e reputacionais da Companhia.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

2.4.2 A Companhia deve adotar medidas para reduzir as exposições a riscos que estejam desalinhadas com o apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração. Tais mitigações podem estar relacionadas à redução do impacto e/ou probabilidade por meio de planos de respostas ao risco.

2.4.3 As deficiências identificadas no ambiente de controles internos devem ser remediadas por meio de planos de ação elaborados pelas áreas proprietárias de controles, com o apoio da área de controles internos.

2.5 MONITORAMENTO DOS RISCOS E DO AMBIENTE DE CONTROLES INTERNOS

2.5.1 Os riscos da Companhia devem ser monitorados por meio de indicadores de risco, estruturados a partir de métricas, associados a limites de exposição previamente definidos. Os indicadores e respectivos limites devem ser alinhados ao apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração. Sempre que aplicável, os indicadores de risco devem ser revisados, de forma a assegurar sua aderência ao contexto operacional, às estratégias da Companhia e ao apetite a riscos vigente.

2.5.2 O processo de monitoramento também deve contemplar as seguintes ações:

- supervisionar a implantação e a manutenção das respostas aos riscos e dos planos de ação para remediação das deficiências de controles internos;
- verificar o alcance dos objetivos das respostas e dos planos de remediação estabelecidos, por meio de atividades gerenciais contínuas e/ou avaliações independentes;
- garantir que as respostas e os planos de remediação sejam assertivos, tempestivos e eficazes;
- analisar as mudanças nos eventos de risco, nos processos, tendências, sucessos e fracassos, e aprender com eles.

2.5.3 O monitoramento dos riscos deve incluir o acompanhamento do contexto externo e interno para identificação e avaliação periódica de riscos emergentes, incluindo aqueles decorrentes de inovações tecnológicas, transformações do mercado, mudanças regulatórias, eventos climáticos, fatores geopolíticos, aspectos socioambientais e demais tendências que possam afetar a capacidade da Companhia de atingir seus objetivos e gerar valor no curto, médio e longo prazo.

2.5.3.1 Os riscos emergentes identificados devem ser reportados aos órgãos de governança de forma integrada ao reporte periódico dos riscos corporativos, assegurando a comunicação tempestiva de sua natureza, potencial impacto, horizonte temporal, nível de exposição e eventuais medidas de monitoramento ou tratamento.

2.6 COMUNICAÇÃO DOS RISCOS E DOS CONTROLES INTERNOS

2.6.1 A comunicação, durante todas as etapas dos processos de gestão de riscos e de controles internos, deve atingir todas as partes interessadas, sendo realizada de maneira clara e objetiva, respeitando as boas práticas de governança exigidas pelo mercado.

2.7 DIRETRIZES DE GOVERNANÇA PARA GESTÃO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

2.7.1 O Conselho de Administração deve exercer a supervisão dos processos de gestão de riscos e controles internos, definindo o apetite a riscos da Companhia e deliberando sobre temas estratégicos relacionados à efetividade do modelo de governança, riscos e controles internos.

2.7.2 O Comitê de Auditoria e Riscos deve acompanhar a evolução dos processos de gestão de riscos e controles internos, analisando previamente os temas submetidos ao Conselho de Administração e contribuindo para o fortalecimento do ambiente de governança da Companhia.

2.7.3 O Conselho Fiscal deve contribuir para o aprimoramento dos processos de gestão de riscos e controles internos, registrando e comunicando aos órgãos competentes os aspectos considerados relevantes para o adequado desempenho de suas atribuições.

2.7.4 A Diretoria Executiva deve assegurar a implementação e a manutenção dos processos de gestão de riscos e controles internos, promovendo a adequada alocação de recursos, aprovando o portfólio de riscos da Companhia, deliberando sobre o tratamento dos riscos e acompanhando a evolução do ambiente de controles internos da Companhia.

2.7.5 Nas matérias submetidas à sua apreciação, os órgãos de governança e seus comitês de apoio deverão considerar, quando aplicável, os impactos econômicos, financeiros, socioambientais, regulatórios, reputacionais e de riscos associados às alternativas disponíveis, avaliando os respectivos *trade-offs* e os efeitos de curto, médio e longo prazo para subsidiar adequadamente o processo decisório da Companhia.

2.7.6 As áreas proprietárias de riscos e controles internos devem atuar como primeira linha de defesa, sendo responsáveis pela identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos relacionados às suas atividades, bem como pelo desenho, implementação, execução, monitoramento e atualização dos controles internos sob sua responsabilidade.

2.7.7 As áreas de Gestão de Riscos e de Controles Internos devem atuar como segunda linha de defesa, estabelecendo metodologias, diretrizes, critérios, ferramentas e mecanismos de reporte, bem como prestando suporte técnico, realizando atividades de monitoramento e promovendo a disseminação da cultura de riscos e controles internos.

2.7.8 A Auditoria Interna deve atuar de forma independente como terceira linha de defesa, realizando avaliações sobre a adequação e a eficácia dos processos de governança, gestão de riscos e controles internos, reportando suas conclusões aos órgãos de governança competentes e recomendando oportunidades de melhoria quando aplicável.

2.7.9 Todos os profissionais da Companhia devem contribuir para a efetividade do sistema de gestão de riscos e controles internos, atuando em conformidade com esta política, com os normativos internos e com a legislação aplicável.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Esta política está alinhada com as demais políticas da Companhia.

3.2 Devem ser observados os dispositivos legais, regulatórios e normativos correlatos ao tema, bem como as determinações e os instrumentos jurídicos específicos vigentes aplicáveis à Companhia.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

3.3 Esta política pode ser desdobrada em documentos normativos específicos, desde que estejam alinhados às diretrizes e aos direcionamentos aqui estabelecidos.

3.4 Ficam revogados os documentos normativos e as disposições que contrariem o estabelecido nesta política, em especial a Política Gestão de Riscos e Controles Internos, edição 9.0, aprovada pela RES-181/2026, de 22/04/2026 e DEL-051/2026, de 30/04/2026.

4 REFERÊNCIAS

- 4.1 COSO 2013 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission) – Internal Control – Integrated Framework.
- 4.2 COSO ERM 2017 (Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission – Enterprise Risk Management).
- 4.3 Foreign Corrupt Practices Act (FCPA), 1977 (com as alterações introduzidas a posteriori).
- 4.4 Sarbanes-Oxley Act, de 2002, com destaque para as seções 302 e 404.
- 4.5 Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 – Gestão de Riscos – Diretrizes.
- 4.6 Modelo das Três Linhas do IIA 2026 (Institute of Internal Auditors).
- 4.7 Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa do Instituto Brasileiro de Governança Corporativa – IBGC, 2023.
- 4.8 Cadernos de Governança Corporativa – Gerenciamento de Riscos Corporativos – Evolução em Governança e Estratégia – IBGC, 2017.
- 4.9 Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
- 4.10 Resolução CVM n.º 80/2022 (com as alterações introduzidas a posteriori) – Dispõe sobre o registro de emissores de valores mobiliários admitidos à negociação em mercados regulamentados de valores mobiliários.
- 4.11 Código de Conduta da AXIA Energia.
- 4.12 Política de Compliance.

5 CONCEITUAÇÃO

5.1 SIGLAS

- 5.1.1 **CA** – Conselho de Administração
- 5.1.2 **CAE** – Comitê de Auditoria e Riscos
- 5.1.3 **CF** – Conselho Fiscal
- 5.1.4 **DE** – Diretoria Executiva

5.2 CONCEITOS E DEFINIÇÕES

5.2.1 Apetite a Riscos – Limite de exposição aos riscos que a Companhia está disposta a aceitar para atingir seus objetivos estratégicos e criar valor para os acionistas.

5.2.2 Área Proprietária de Controle (Control Owner) - Unidade organizacional responsável pelo controle interno, incluindo sua adequação, execução e documentação das evidências.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

5.2.3 Área Proprietária de Risco (Risk Owner) – Unidade organizacional que detém autoridade e responsabilidade pelo gerenciamento do risco.

5.2.4 AXIA Energia - AXIA Energia S/A e sociedades nas quais possua controle societário direto ou indireto.

5.2.5 Conselho de Administração - Órgão colegiado da AXIA Energia responsável por fixar a orientação geral dos negócios da companhia, definir seu direcionamento estratégico, zelar pelo bom funcionamento dos sistemas de governança, gestão de riscos e controles internos e assegurar a sucessão ordenada da administração.

5.2.6 Controles Internos - Conjunto estruturado de ações e procedimentos incorporados aos processos de negócios destinados a gerenciar riscos e proporcionar segurança razoável de que os objetivos e metas estabelecidos pela Companhia sejam alcançados.

5.2.7 Deficiência de Controle - Ausência ou falha no desenho ou na execução de um controle que comprometa a mitigação adequada dos riscos, reduzindo a capacidade da Companhia de prevenir, detectar ou corrigir tempestivamente desvios ou eventos indesejados.

5.2.8 Diretoria Executiva - Órgão colegiado composto pelo Presidente e Vice-presidentes, o qual possui competências e alçadas específicas conferidas pelo Estatuto Social e pelo Conselho de Administração.

5.2.9 Evento de Risco - Evento ou situação, decorrente de fonte interna ou externa, que afeta, ou tem o potencial de afetar negativamente, o alcance de um objetivo da Companhia.

5.2.10 Exposição ao Risco - Nível de exposição da Companhia a determinado risco, apurado a partir da análise combinada de impacto e probabilidade, considerando, quando aplicável, a aderência ao apetite a riscos aprovado pelo Conselho de Administração.

5.2.11 Gestão Integrada de Riscos e Controles Internos - Modelo corporativo adotado pela Companhia para identificar, avaliar, tratar, monitorar e comunicar riscos e controles internos de forma integrada, visando apoiar a tomada de decisões e o alcance dos objetivos estratégicos.

5.2.12 Horizontes Temporais - Períodos de referência utilizados pela Companhia para apoiar a gestão de riscos, bem como sua conexão com o planejamento estratégico, o planejamento financeiro e a tomada de decisões relevantes.

5.2.13 Impacto - Resultado da materialização de um risco que afeta negócios, processos e operações da Companhia, podendo ser expresso de forma qualitativa e/ou quantitativa.

5.2.14 Incerteza - Estado, ainda que parcial, da deficiência de informações relacionadas a um evento, à sua compreensão, conhecimento, consequência ou probabilidade, podendo se configurar em uma ameaça à companhia.

5.2.15 Indicador de Risco - Medição que, associada à avaliação do contexto, é utilizada para avaliar o comportamento do risco e fornecer alertas quanto ao nível de exposição ou ao potencial de perda futura.



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

5.2.16 Mapeamento - Avaliação dos processos da companhia a fim de identificar riscos e estabelecer controles, visando a mitigação de riscos e o acompanhamento das mudanças e melhorias nos processos.

5.2.17 Materialidade - Critério quantitativo e qualitativo utilizado para avaliar a relevância de processos, riscos e controles, considerando seu potencial de impactar significativamente os resultados, divulgações ou a tomada de decisão da Companhia.

5.2.18 Modelo das Três Linhas - Conjunto de princípios e diretrizes elaborado e divulgado pelo IIA Global (*The Institute of Internal Auditors*), com o objetivo de esclarecer e organizar as responsabilidades e os papéis dos profissionais da organização no gerenciamento de riscos e controles internos.

5.2.19 Portfólio de Riscos - Conjunto dos eventos de risco identificados pela Companhia, descritos e classificados em categorias.

5.2.20 Probabilidade - Chance de algo acontecer, independentemente de ser definida, medida ou determinada de forma objetiva ou subjetiva, qualitativa ou quantitativa.

5.2.21 Profissional - Para fins deste documento normativo, considera-se "profissional" o termo equivalente a "trabalhador", conforme definido na ISO 45001, abrangendo toda pessoa que execute trabalho ou desempenhe atividades relacionadas ao trabalho sob a responsabilidade da AXIA Energia, no âmbito de suas diretrizes de segurança, saúde e proteção ocupacional.

Nota 1: Incluem-se pessoas que realizam trabalho ou atividades relacionadas ao trabalho, remuneradas ou não, de forma regular ou temporária, intermitente ou sazonal, em regime de tempo integral ou parcial.

Nota 2: O conceito de profissional abrange membros da Administração, bem como pessoas em cargos de nível gerencial e não gerencial.

Nota 3: As atividades relacionadas ao trabalho podem ser executadas por empregados da Companhia, profissionais de fornecedores externos, contratados, profissionais de agências, indivíduos ou terceiros, desde que a AXIA Energia detenha responsabilidade sobre as condições de segurança e saúde ocupacional, observados os limites legais e contratuais aplicáveis.

5.2.22 Remediação de Deficiências - Plano de ação elaborado pela área proprietária do controle deficiente, com o objetivo de tratar as inconsistências identificadas.

5.2.23 Resposta ao Risco - Ação adotada para reduzir, manter ou evitar a exposição da Companhia ao risco, atuando sobre a probabilidade e/ou o impacto, incluindo, mas não se limitando, aos controles internos.

5.2.24 Risco - Efeito negativo das incertezas sobre os objetivos da Companhia.

5.2.25 Trade-offs - Escolhas entre alternativas que envolvam ganhos e perdas relativas entre diferentes dimensões de análise, tais como impacto financeiro, desempenho operacional, conformidade regulatória, aspectos socioambientais e climáticos, reputação, segurança, resiliência, prazo de implementação, geração de valor e aderência ao apetite a riscos.

6 HISTÓRICO DE EDIÇÕES

Edição	Nome	Docs. e Datas de Aprovação
1.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-1279, de 08/12/2010 e DEL-059/2011, de 29/04/2011



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

2.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-509/2014, de 28/07/2014, e DEL-132/2014, de 30/10/2014
3.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-521/2016, de 23/08/2016, e DEL-170/2016, de 23/09/2016
4.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-639/2019, de 16/09/2019 e DEL-204/2019, de 26/09/2019
5.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-381/2021, de 07/06/2021, e DEL-135/2021, de 18/06/2021
6.0	Política de Gestão de Riscos das Empresas Eletrobras	RES-539/2022, de 14/11/2022, e DEL-167/2022, de 01/12/2022
7.0	Gestão de Riscos e Controles Internos	RES-308/2024, de 11/06/2024 e DEL-114/2024, de 20/06/2024
8.0	Gestão de Riscos e Controles Internos	RES-482/2025, de 02/12/2025 e DEL-209/2025, de 11/12/2025
9.0	Gestão de Riscos e Controles Internos	RES-181/2026, de 22/04/2026 e DEL-051/2026, de 30/04/2026
10.0	Principais alterações	

Inclusão de diretrizes relacionadas à aplicação de horizontes temporais, análise de cenários, priorização de riscos e avaliação de trade-offs, bem como ajustes nas diretrizes para refletir a atual metodologia de gestão de riscos.

TRAMITAÇÃO E APROVAÇÃO

Área Responsável pelo Normativo		
Vice-Presidência de Governança e Sustentabilidade		
Diretoria de Gestão de Riscos		
Atividade	Cargo	Responsável
Elaboração	Analista de Riscos	Karen Priston Carruthers
Revisão	Especialista de Riscos	Juliana Ferreira Malaman

Validação		
Área	Responsável	Data
Gerência de Processos e Normativos	Renata Vasconcelos Maranhão	5/8/2026
Diretoria de Compliance	Natalia Carvalho Couri	14/8/2026
Diretoria de Governança Corporativa	Paula Cury	3/9/2026
Diretoria de Jurídico Geral	Erika Gress	9/9/2026

Aprovação		
Instância	Documento de Aprovação	Data



Gestão de Riscos e Controles Internos		
Código PO-034		Classificação Pública
Data de Início de Vigência 24/09/2026	Edição 10.0	Prazo de Vigência 5 anos

Diretoria Executiva (DE)	RES 428/2026	15/09/2026
Conselho de Administração (CA)	DEL 140/2026	24/09/2026